

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM

Política de Investimentos

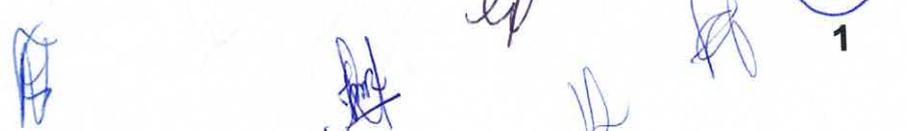
2020

QUANTIDADE DE INVESTIMENTOS
EVALUADOS EM R\$ MILHÕES

ESTRUTURA DE INVESTIMENTOS

2020

“As diretrizes de aplicação dos recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social.”



1

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (texto consolidado), Portaria Ministério da Previdência Social MPS 519/2011 (texto consolidado) Portaria Ministério da Previdência Social MPS 185/2015, Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), por meio da Diretoria Executiva do IPREM, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2020, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2. Objetivos

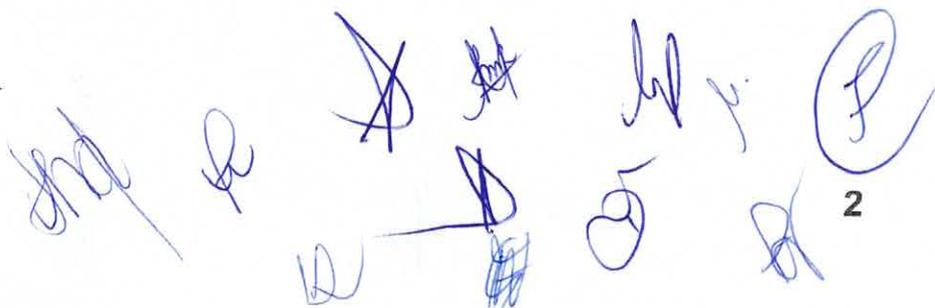
A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS¹ em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

¹ RPPS – Regime Próprio de Previdência Social



2

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

2.1.1 A Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do IPREM:

1) Elaborar a Política Anual de Investimentos, em conjunto ao analista ou assessor de investimentos contratado, atendendo os critérios mínimos definidos no art. 4º da Resolução nº 3.922/2010, nº 4392/2014, nº 4.604/2017 e nº 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações;

2) Propor as possíveis alterações da Política Anual de Investimentos, justificando o motivo da alteração (§ 1º do art. 4º da Resolução nº 3.922/2010, nº 4392/2014 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações);

3) Submeter a Política Anual de Investimentos e suas possíveis alterações ao Comitê de Investimentos para deliberação e aprovação (art. 77-B, inciso I, da Lei Municipal 5986/2018);

2.1.2 A Consultoria Financeira:

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREM no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco e de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o art. 18 das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, nº 4392/2014, nº 4.604/2017 e nº 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações. Esta deverá ser cadastrada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

2.1.3 O Comitê de Investimento:

1) Analisar e aprovar a Política Anual de Investimentos do IPREM e suas eventuais revisões elaborada pela Diretoria Executiva (art. 77-B, inciso I, da Lei Municipal 5986/2018);

2) Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos e aprovar aplicações a serem realizadas de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos e conforme as determinações das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, nº 4392/2014, nº 4.604/2017 e nº 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas eventuais alterações;

3) Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizado, com base em relatórios elaborados pelo Diretor (a) Presidente; pelo Diretor de Finanças e Arrecadação e pelo analista ou assessor de investimentos, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

4) Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benefícios administrados pelo RPPS;



3

5) Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

6) Reavaliar as estratégias de investimentos. Com decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

7) Analisar os resultados das carteiras de investimentos do RPPS;

8) Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

9) Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

10) Definir os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do INSTITUTO;

11) Indicar e aprovar o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;

12) Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;

13) Indicar analisar e aprovar critérios para o credenciamento das instituições financeiras (gestores, administradores, distribuidores e agentes autônomos) nos termos do art. 1º, inciso VI da resolução 3922/2010 e suas alterações em conjunto com a portaria MPS 519 art. 3º inciso IX, para buscar a segurança e minimizar os custos operacionais;

14) Analisar e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pelo Diretor (a) Presidente e pelo setor de finanças.

2.1.4 O Conselho Deliberativo:

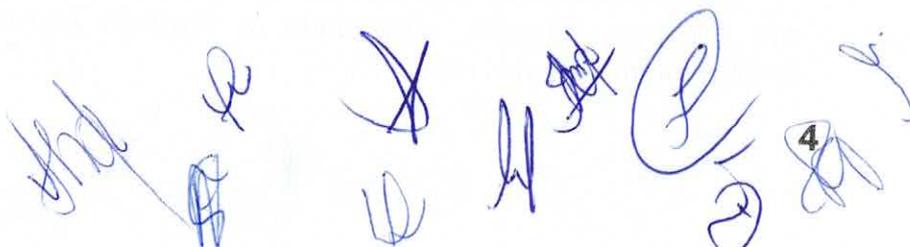
1) Delibera a pedido da diretoria executiva sobre a política de investimentos do IPREM e sobre suas posteriores alterações nos termos do inciso I do art. 66 da lei 4643/2007.

2.1.5 O Conselho Fiscal:

1) Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos, nos termos da lei 4643/2007.

2.1.6 Diretor(a) Presidente, Diretor(a) de Finanças e Arrecadação e Diretor(a) de Contabilidade

1) Cabe ao Diretor Presidente Autorizar juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos, nos termos do item III do artigo 73 da Lei 4643/2019, assim como das decisões do Comitê de Investimentos nos termos do item II do artigo 77B da mesma Lei.



2) Fica autorizado que a Diretora Presidente juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação realize movimentações financeiras na carteira do IPREM sem a necessidade de aprovação prévia pelo Comitê de Investimentos, desde que:

- a) As movimentações financeiras sejam devidamente justificadas com base no cenário econômico, nas variações dos índices de investimento e na variação dos fundos investidos, objetivando o aproveitamento de oportunidades de curto prazo;
- b) Os fundos que receberem as aplicações financeiras já possuem recursos do IPREM investidos;
- c) Os fundos que receberem as aplicações financeiras forem administrados e geridos dentro dos cinco maiores bancos do Brasil: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco ou Santander.
- d) As movimentações sem aprovação prévia do Comitê de Investimentos sejam limitadas a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) mensais.
- e) Imediatamente após a realização das aplicações financeiras não previamente aprovadas sejam comunicados todos os membros do Comitê de Investimentos.

2.1.7 Membros do Setor de Finanças

3. Avaliação de Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política Anual de Investimentos para 2020, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores do IPREM buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras com base nos estudos das publicações (conjunturas, dados financeiros, projeções...) de entidades públicas e privadas.

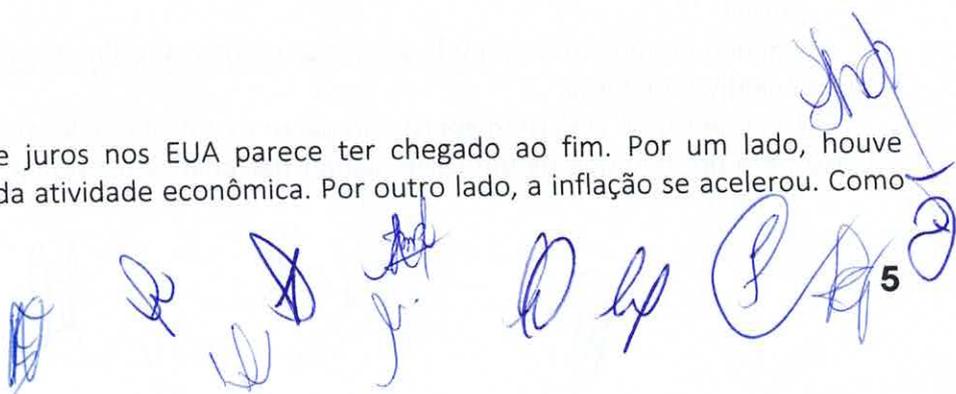
3.1 Cenário em 2019

O Balanço de riscos para o Banco Central enfatiza que, de um lado, houve a aprovação da previdência em dois turnos no Senado, por outro o Banco Central deve seguir com cautela diante das defasagens do impacto já contratado de estímulo monetário. Dessa forma, esperamos que, no atual ciclo de queda de juros, a Selic atinja o patamar de 4,50% no início de 2020. Novas reduções da taxa básica de juros podem ocorrer caso não haja a recuperação econômica esperada, por outro lado, caso a recuperação seja maior do que o previsto, impactando nos índices de inflação, existe a possibilidade de um pequeno aumento da taxa Selic no ano de 2020, o que gera a necessidade de grande atenção nos investimentos lastreados em títulos públicos pré-fixados e híbridos.

Cenário Externo

Estados Unidos

O ciclo de redução de juros nos EUA parece ter chegado ao fim. Por um lado, houve desaceleração na margem da atividade econômica. Por outro lado, a inflação se acelerou. Como



já houve corte de 75bps de juros de forma preventiva, a leitura é de que apenas uma surpresa grande de atividade para baixo, ou uma piora significativa nas discussões comerciais, possa impulsionar o Federal Reserve a cortar mais juros no curto prazo. Considerando que os cortes de juros influenciam consideravelmente o longo prazo das curvas de juros, a expectativa é que em 2020 não teremos grandes ganhos em NTN-Bs de longo prazo, assim como em fundos IMA-B5+, IMA-B e IRF-M1+ como ocorreu em 2019, conforme abaixo:

Tabela 1 - IMA - Índice de Mercado ANBIMA			
Índice	Data de Referência	Varição Anual (%)	Duration (d.u.)
IRF-M 1	09/12/2019	6,4645	106
IRF-M 1+	09/12/2019	14,0173	733
IRF-M	09/12/2019	11,7838	532
IMA-B 5	09/12/2019	12,4454	646
IMA-B 5+	09/12/2019	29,2813	3.439
IMA-B	09/12/2019	22,0353	2.226
IMA-C	09/12/2019	19,4701	1.419
IMA-S	09/12/2019	5,7094	1
IMA-GERAL ex-C	09/12/2019	12,1947	798
IMA-GERAL	09/12/2019	12,402	815

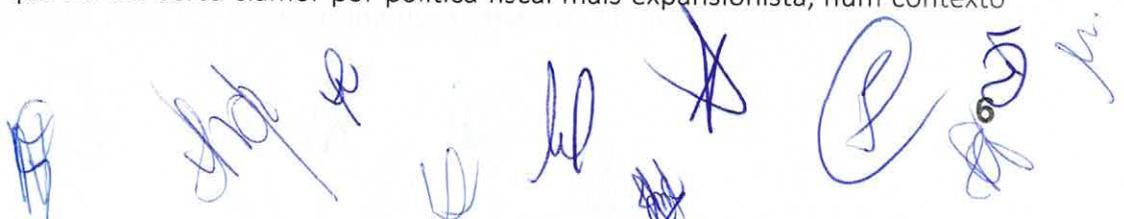
* Segmento Extragrupo. Dados Provisórios

Fonte: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ima-resultados-diaros.htm

Europa

O Banco Central adotou medidas adicionais de estímulo, que envolvem compras de títulos e taxas negativas de juros.

No entanto, há ceticismo sobre o impacto de tais medidas em um ambiente de juros já tão baixos, e é por isso que há um certo clamor por política fiscal mais expansionista, num contexto



em que os dados de atividade seguem fracos. Por sua vez, o Brexit parece se encaminhar de forma mais suave, após a definição de eleições em 12 de dezembro.

China

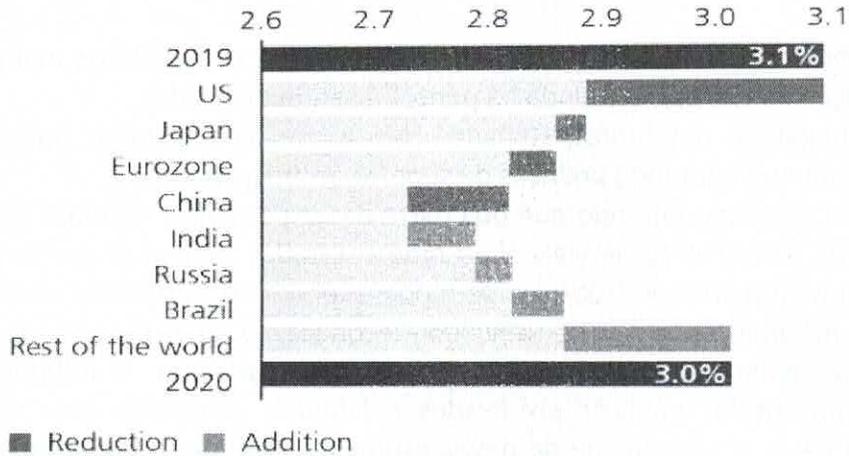
A Guerra Comercial, ainda que muito volátil, parece ter arrefecido na margem. O mercado espera postergação de tarifas, mas ainda há pontos a serem discutidos.

Os efeitos negativos das tarifas, somados com as forças estruturais domésticas, sugerem que o governo continue adotando políticas de suporte ao crescimento.

Vale ressaltar que considerando que boa parte das exportações do Brasil são commodities e que seus maiores parceiros comerciais são China e Estados Unidos, a guerra comercial afeta diretamente os investimentos do Instituto, de modo que, um arrefecimento da Guerra Comercial pode auxiliar em uma melhoria na atividade econômica, o que poderia gerar um melhor desempenho na renda variável, mas por outro lado aumentar a inflação, influenciando negativamente nos títulos públicos pré-fixados e híbridos, por outro lado um aumento das tensões poderia gerar a necessidade de novos estímulos monetários globais para se evitar uma crise econômica global, influenciando positivamente nas curvas de juros, apesar de já não haver muito espaço para novos fechamentos.

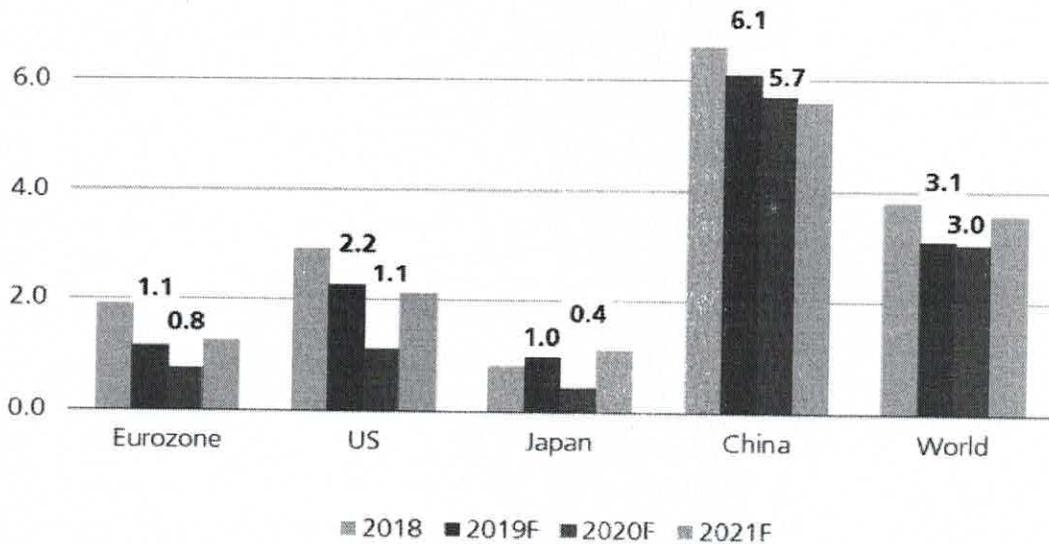
Ressaltamos assim a necessidade de acompanhamento das novidades na guerra comercial por parte do Comitê de Investimentos. Seguem dados do relatório da UBS sobre as expectativas de crescimento global e sobre o desempenho do índice S&P 500

Variação do crescimento global, atribuída a regiões selecionadas



2019: O crescimento global caiu mais do que o esperado

Varição do crescimento global, atribuída a regiões selecionadas



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Índice S&P 500, com frases de destaque para acontecimentos geopolíticos selecionados



Imagens 1- Previsão de crescimento 2020, 2 - Crescimento global 2018-2021 e 3 - Variação anual Índice S&P 500
Fonte: Haver, CEIC, estatísticas nacionais, UBS, de novembro de 2019.

Renda Fixa

Segundo a Asset Itaú Asset Management:

Novembro foi um mês de correção no mercado de renda fixa com a precificação de um ciclo de flexibilização monetária mais contido em comparação aos cenários vigentes até o anúncio da decisão do Copom, em 30 de outubro, quando as taxas nominais e reais para variados prazos atingiram mínimas históricas.

Com isso, os principais benchmarks apresentaram variações nominais negativas no mês, como 0,46% no IRF-M e 2,45% no IMA-B.

A autoridade monetária sinalizou a preferência por um cenário de juros baixos por período prolongado, em meio às dúvidas sobre a recuperação da economia e a evolução das condições financeiras. Ou seja, o cenário de desaceleração gradativa do ciclo de queda da taxa Selic começou a ganhar força desde então.

A alta do dólar, a revisão para cima nas previsões para a inflação (por força dos preços da carne bovina e dos alimentos in natura), os sinais mais favoráveis da recuperação do nível de atividade e, principalmente, a comunicação mais conservadora sobre os rumos da política monetária foram as principais influências sobre as cotações.

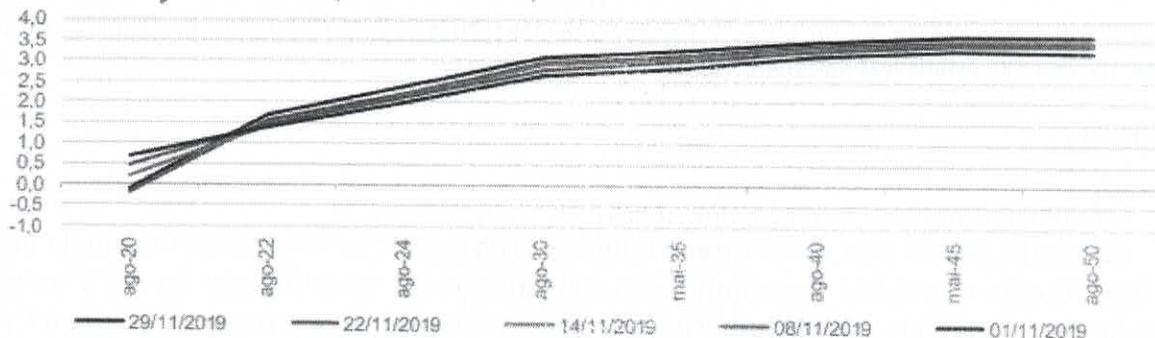
A curva de juros de mercado terminou novembro precificando uma queda de 0,41 p.p. em dezembro de 2019 e de 0,11 p.p. em fevereiro de 2020. Em comparação ao fechamento de outubro, a taxa indicativa do DI Janeiro 2021 subiu 0,21 p.p.; do DI Janeiro 2022 em diante, o aumento foi de 0,46 p.p. em média.

O desempenho do mercado de NTN-Bs também foi desfavorável, exceto pelo comportamento dos vencimentos mais curtos, mais influenciados pelo aumento da inflação implícita. O cupom da NTN-B 2020 recuou 0,68 p.p. e da NTN-B 2021 0,04 p.p. O restante da curva de juros reais mostrou alta de 0,34 p.p. em média.

O dólar ganhou valor em relação às moedas consideradas fortes e de emergentes. A moeda americana subiu 5,41% contra o real (+5,49% pela cotação PTAX), atingindo o nível de R\$ 4,24. O Banco Central do Brasil fez uma série de vendas de moeda à vista, para tentar conter as pressões. Tivemos a influência de aspectos externos (incertezas políticas e econômicas na América Latina) e domésticos (frustração com o fluxo de recursos externos como o proveniente dos leilões da cessão onerosa, cenário de juros baixos, entre outros).

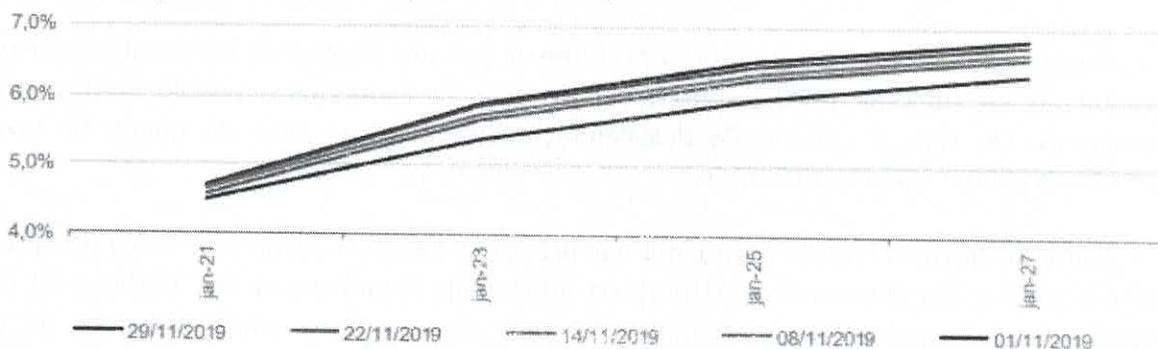
(Itaú Asset Management)

Curva de juros reais (em % ao ano)



Fonte: Bloomberg, 29 de novembro de 2019. Elaboração: Itaú Asset Management

Curva de juros nominais (em % ao ano)



Fonte: Bloomberg, 29 de novembro de 2019. Elaboração: Itaú Asset Management

Imgens 4 - Variação da Curva de Juros Reais Novembro e 5 - Variação da Curva de Juros Nominais Novembro

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Para o ano de 2020 não vemos grandes prêmios nas curvas de juros pré-fixada e híbrida, em especial, vemos pouquíssimo prêmio na curva híbrida de curto prazo no curto prazo e quanto à curva de juros real e à parte de médio e longo prazo da curva de juros nominal, apesar de encheremos algum prêmio ressaltamos que, apesar da volatilidade natural destes títulos, não se pode imaginar resultados tão excelentes quanto os demonstrados na tabela 1, de modo que esperamos um comportamento mais moderado em comparação com os de 2019. Para justificar estas expectativas segue tabela da Anbima com o fechamento dos vertices de juros de 09/12/2019.

09/12/2019			
Vértices	ETTJ IPCA	ETTJ PREF	Inflação Implícita
252	0,1969	4,5891	4,3835
378	0,7352	4,8927	4,1271
504	1,1688	5,2031	3,9876
630	1,4934	5,4853	3,9331
756	1,7409	5,7309	3,9217
882	1,9366	5,9412	3,9285
1.008	2,0972	6,1208	3,9409
1.134	2,2331	6,2743	3,9529
1.260	2,3508	6,4061	3,9621
1.386	2,4547	6,5198	3,9677
1.512	2,5475	6,6183	3,9696
1.638	2,6315	6,7043	3,9683
1.764	2,708	6,7796	3,9642
1.890	2,7782	6,8461	3,9579
2.016	2,8429	6,905	3,9498

2.142	2,9028	6,9575	3,9403
2.268	2,9584	7,0044	3,9297
2.394	3,0102		
2.520	3,0585		
2.646	3,1037		
2.772	3,1459		
2.898	3,1855		
3.024	3,2226		
3.150	3,2574		
3.276	3,2899		
3.402	3,3205		
3.528	3,3492		
3.654	3,376		
3.780	3,4012		
3.906	3,4248		
4.032	3,4468		
4.158	3,4674		
4.284	3,4867		
4.410	3,5047		
4.536	3,5214		
4.662	3,537		
4.788	3,5514		
4.914	3,5648		



5.040	3,5772
5.166	3,5886
5.292	3,5991
5.418	3,6088
5.544	3,6176
5.670	3,6256
5.796	3,6328
5.922	3,6394
6.048	3,6452
6.174	3,6504
6.300	3,655
6.426	3,6589
6.552	3,6623
6.678	3,6652
6.804	3,6675
6.930	3,6694
7.056	3,6707
7.182	3,6716
7.308	3,6721
7.434	3,6722
7.560	3,6719
7.686	3,6712
7.812	3,6702

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

7.938	3,6688
8.064	3,6672
8.190	3,6652
8.316	3,6629
8.442	3,6604
8.568	3,6576
8.694	3,6545
8.820	3,6512

Tabela 2 - Vértices das Curvas de Juros

Fonte: Site https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/curvas-de-juros-fechamento.htm

Por vale ressaltar que na comparação de títulos de juros reais e nominais com volatilidade historicamente similar esperamos um melhor resultado nos títulos públicos de juros nominais, considerando que a inflação implícita está variando entre 3,9217 e 4,3835, sendo que a meta para a inflação em 2020 está estipulada em 4%, para 2021 em 3,75% e para 2022 em 3,5%.

Renda Variável

Os principais índices acionários apresentaram valorizações em novembro (0,95% no Ibovespa e 0,97% no IBrX).

Apesar disso, o desempenho do mercado brasileiro foi fraco quando denominado em dólares. Os índices MSCI-World e MSCI-Emerging Markets variaram, respectivamente, +2,63% e -0,19%. O índice MSCI-Brazil recuou 4,52%. O real foi pressionado pelo cenário internacional (piora da percepção com o ambiente político em países vizinhos da América Latina), juros projetados em níveis baixos e frustração com o fluxo de recursos estrangeiros destinados ao país.

No Ibovespa, destaque positivo no mês para o desempenho das ações do setor de materiais básicos e industrial.

A perspectiva segue positiva para a classe ações, considerando a análise fundamentalista e também a técnica do potencial de fluxo de compras por investidores nacionais e estrangeiros. O valuation segue descontado, considerando a análise dos múltiplos e a expectativa de um período longo de manutenção de juros em níveis mais baixos historicamente. Com o abrandamento das



14

tenções globais e a retomada do crescimento doméstico na margem, o cenário é favorável para a renda variável.

Nos Estados Unidos, o índice S&P500 acumulou alta de 3,4% no mês. A safra atual de divulgações de balanços apresentou algumas surpresas positivas e o clima de tensão global mais brando foi favorável ao mercado acionário americano.

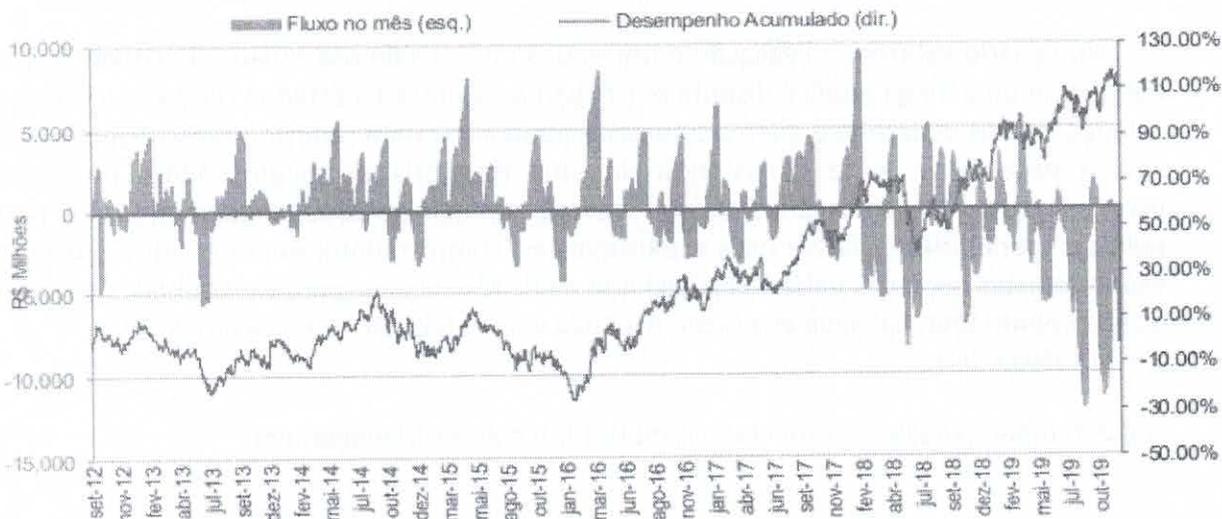
(Itaú Asset Management)

Índice de Ações



Fonte: Bloomberg. 29 de novembro de 2019. Elaboração: Itaú Asset Management

Fluxo de investimentos estrangeiros na Bolsa



Fonte: Bloomberg. 29 de novembro de 2019. Elaboração: Itaú Asset Management

Imagens 6 - Índices de ações nacionais 04/14 - 11/19 e 7 - Fluxo de Investimentos Estrangeiros na Bolsa x Desempenho Acumulado 09/12 - 10/19.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.2 Perspectivas para 2020

O retorno dos investimentos virá com base nas expectativas de definição do cenário econômico externo e de reformas no cenário interno. Em relação ao cenário externo o maior enfoque é a disputa comercial entre Estados Unidos e China. Sobre cenário econômico interno as expectativas estão nas reformas tributárias, administrativas e nas privatizações.

PIB

Segundo a Genial Investimentos

O cenário base de crescimento econômico está fundamentado em dois vetores: interno e externo. Pelo cenário interno, apesar da evolução da agenda de reformas parecer lenta, ela segue a celeridade habitual de mudanças estruturais sob ambientes democráticos.

A discussão hoje não é mais se as reformas são necessárias, mas qual a ordem que deveria o governo adotar para discutir e implementá-las as reformas. Ao longo dos últimos três anos várias reformas marcantes foram aprovadas: reforma trabalhista, teto dos gastos, terceirização e, após várias tentativas não sucedidas, uma expressiva reforma da previdência social.

Nos próximos anos deve-se realizar a reforma administrativa (pacto federativo e novas regras fiscais), a reforma tributária e o marco legal de alguns setores, como saneamento, óleo e gás, transporte, etc., que possibilitarão um grande número de privatizações.

No cenário externo, a avaliação é um pouco menos otimista quanto à economia. O cenário contempla uma longa e difícil disputa por hegemonia entre os Estados Unidos e a China, com os Estados Unidos utilizando a guerra comercial como arma para reduzir o crescimento chinês. Com isto, a expectativa é de persistência de uma trajetória de arrefecimento no crescimento econômico nos próximos anos, o que deverá ser compensado, pelo menos em parte, por políticas monetárias cada vez mais expansionistas, complementadas por políticas fiscais também expansionistas naqueles países (regiões) que ainda têm espaço para executá-las. Como resultado, o crescimento mundial deve arrefecer, mas não vemos crise econômica em 2020.

(Genial Invetimentos)

Segue também análises e expectativas do Bradesco Asset Management:



16

CENÁRIO PROSPECTIVO

Prob.	Recessão global			Cenário base			Crescimento positivo		
	20%			65%			15%		
	2019E	2020E	2021E	2019E	2020E	2021E	2019E	2020E	2021E
PIB (% a.a)	1.0%	1.5%	1.5%	1.0%	2.3%	2.5%	1.0%	3.0%	3.0%
Absorção Doméstica	1.2%	2.0%	2.0%	1.2%	2.8%	3.0%	1.2%	3.5%	3.5%
IPCA (% a.a)	3.6%	3.4%	3.6%	3.6%	3.7%	3.7%	3.6%	4.1%	3.8%
Selic (final ano)	4.50%	3.50%	5.00%	4.50%	4.50%	6.50%	4.50%	5.50%	8.00%
Selic ex-ante	0.8%	-0.1%	1.4%	0.8%	0.8%	2.7%	0.8%	1.7%	4.1%
Câmbio (final ano)	4.10	4.50	4.80	4.10	4.10	4.25	4.10	3.80	3.70
Conta Corrente (% PIB)	-3.2%	-2.5%	-2.0%	-3.2%	-3.4%	-3.6%	-3.2%	-3.6%	-4.0%
Primário (% PIB)	-1.1%	-1.3%	-1.0%	-1.1%	-0.9%	-0.6%	-1.1%	-0.8%	0.0%

Imagem 8 - Expectativas Bradesco Asset Mangement.

Fonte: Página 5 Apresentação Mensal RPPS Novembro/2019.

GLOBAL - 2020 COM PRINCIPAIS ECONOMIAS EM DESACELERAÇÃO

	2018	2019	FMI 2020	BRAM 2020
Mundo	3.6	3.0	3.4	3.0
EUA	2.9	2.4	2.1	1.8
Z. Euro	1.9	1.1	1.4	1.0
Japão	0.8	0.9	0.5	0.3
China	6.6	6.1	5.8	5.8
Brasil	1.1	0.9	2.0	2.0
México	2.0	0.4	1.3	1.1
Rússia	2.3	1.1	1.9	1.5
Índia	7.0	6.1	7.0	6.3

Consenso 2020
Desaceleração dos
EUA e China

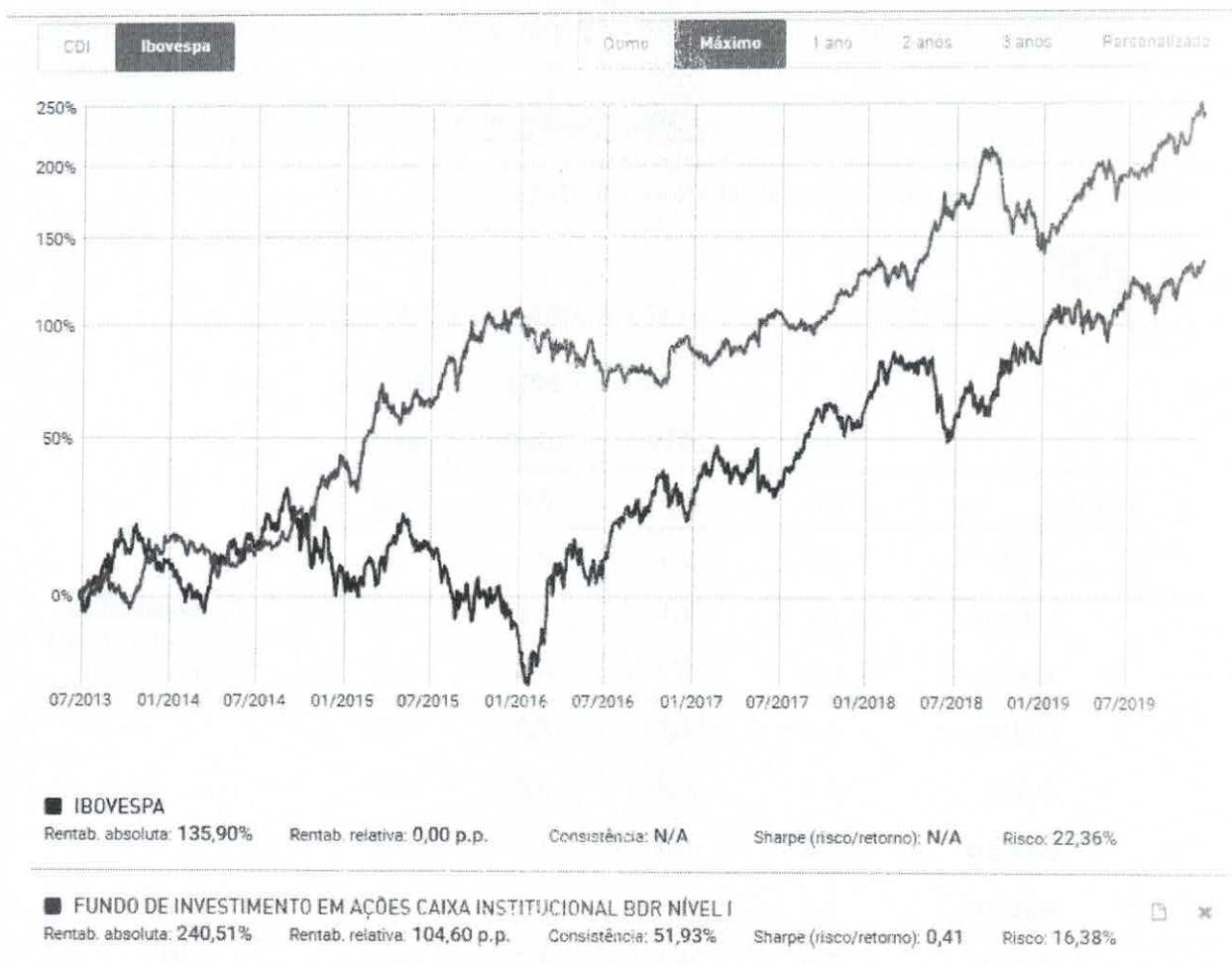
Fonte: FMI (out/2019), BRAM

FONTE: BLOOMBERG, BRAM

Imagem 9 - Expectativa de Crescimento 2020

Fonte: Página 9 Apresentação Mensal RPPS Novembro/2019.

Assim vale considerar como maximizar o retorno dos investimentos do Instituto sem abrir mão da segurança necessária para uma carteira de investimentos voltada para fins previdenciários. Observando os comentários feitos anteriormente, que preveem uma renda fixa sem grandes oportunidades para o ano de 2020, ressalta-se a importância de maior exposição em renda variável. Esta deve trazer bons resultados caso se confirme o cenário base para as previsões de crescimento maior do pib brasileiro, conforme imagens 8 e 9. Porém, considerando a maior volatilidade da renda variável, com o aumento da exposição em renda variável torna-se imprescindível a aplicação em fundos que diminuam essa variação no total da carteira, para isto consideramos a importância de aplicações em fundos BDR que, conforme imagens abaixo, apresentam correlação negativa com a bolsa brasileira, sendo um importante hedge para a carteira.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;

9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;

10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas**, isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.

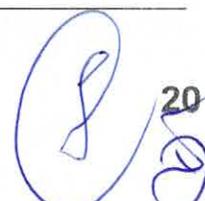
11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,0	4,61
1,5	4,81
2,0	5,06
2,5	5,27
3,0	5,43
3,5	5,54
4,0	5,61
4,5	5,67
5,0	5,71
5,5	5,74
6,0	5,77
6,5	5,78
7,0	5,80
7,5	5,81
8,0	5,82
8,5	5,82
9,0	5,83





20



9,5	5,83
10,0	5,84
10,5	5,84
11,0	5,84
11,5 a 13,0	5,85
13,5 a 16,0	5,86
16,5 a 21,0	5,87
21,5 a 27,5	5,88
28,0 a 34,5	5,89
35,0 ou mais	5,89

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
- Segmento de Imóveis
- Segmento de Investimentos no Exterior

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos

4.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Imóveis:

As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS, respeitada a legislação vigente.

4.3.4. Segmento de Investimentos no Exterior:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de renda Fixa e renda Variável serão definidas periodicamente pelo Comitê de Investimentos do IPREM. As informações utilizadas para construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão

O RPPS optou por uma gestão com **perfil arrojado**. Foi necessária a escolha deste perfil em função da baixa rentabilidade esperada para os 17 fundos ilíquidos investidos pelo IPREM Póvoa Alegre em 2020, para fins de comparação, até novembro de 2019, enquanto os fundos líquidos acumulavam alta de 15,61%, os fundos ilíquidos, que foram aplicados em outras gestões e que não podem ser resgatados pelo IPREM, acumulavam queda de -16,51%. Além disso, consideramos os grandes desafios que serão encontrados em 2020, uma vez que o Brasil se encontra com a menor taxa básica de juros da história. Além disso, no atual cenário, por um lado seria impossível se aproximar da meta atuarial de 5,39% ao ano com uma carteira conservadora,

mesmo se considerássemos apenas a parte líquida da carteira, por outro, uma redução drástica da meta atuarial geraria um aumento do passivo proporcional, o que não é viável num momento em que o Município ainda está se adaptando à variação do passivo ocasionada por erros de investimento e de elaboração do cálculo atuarial ocorridas em gestões anteriores.

5.2.2. Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 3922/10:

Resolução CMN 3922/10	Limites		Em um mesmo fundo	Do PL do Fundo
	Categoria			
Art. 7º I				
a) Títulos Públicos Federais;	100%		100%	15%
b) FI RF Exclusivo Títulos Públicos Federais;			100%	15%
c) FI Índice RF Exclusivo Títulos Públicos Federais			100%	15%
Art. 7º II				
Operações. Compromissadas	5%		5%	15%
Art. 7º III				
a) FI RF Referenciado	60%		20%	15%
b) FI Índice RF Referenciado			20%	15%
Art. 7º IV				
a) FI RF	40%		20%	15%
b) FI Índice RF			20%	15%
Art. 7º V				
a) Revogado	20%		REVOGADO	REVOGADO
b) LIG - Letra Imobiliária Garantida			20%	15%
Art. 7º VI				
a) CDB - Certificado Depósito Bancário (FGC)	15%		15%	15%
b) Poupança (FGC)			15%	15%
Art. 7º VII				
a) FIDC	5%		5%	5%
b) FI RF Crédito Privado			5%	5%
c) FI RF Debêntures			5%	5%
Art. 8º I				
a) FI Ações Gestão Passiva (50 ações)	30%	30%	20%	15%
b) FI Ações Índice Gestão Passiva (50 ações)			20%	15%
Art. 8º II				
a) FI Ações Livre	20%		20%	15%
b) FI Ações Índice Livre			20%	15%
Art. 8º III		10%		

FI Multimercado		10%	5%
Art. 8º IV			
a) FIP - Participação	5%	5%	5%
b) FII - Imobiliário		5%	5%
Art. 9ºA, I			
Renda Fixa - Dívida Externa		10%	
Art. 9º A,II			
FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10%	10%	
Art. 9ºA, III			
Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	

Tabela 3 - Ativos autorizados

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

“IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013) ”.

“Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação”.

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III) que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (administrador e gestor do fundo de investimento):

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- regularidade fiscal e previdenciária;
- relatório de rating de gestão.



24

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

- a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

6.4. Observações:



25

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.

b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS deverá alocar recursos em fundos de investimento administrados pelas Instituições elencadas na Lista Exaustiva da Resolução CMN 4695, as quais atendem o contido no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN 3922, com as alterações da Resolução 4695/2018, bem como suas atualizações, considerando as informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil em 28.12.2018 e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários².

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.

Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

² Anexo



I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.

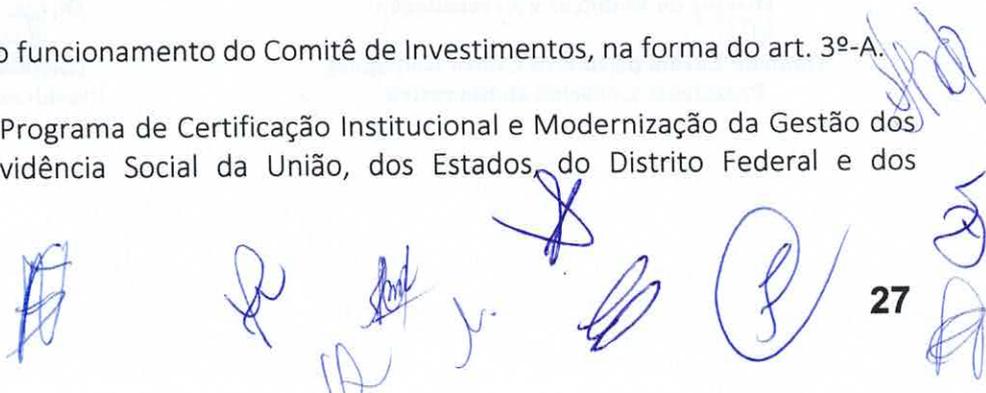
Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2019 .

Assinaturas

Responsáveis pela Elaboração


Daniel Ribeiro Vieira
Diretor de Finanças e Arrecadação

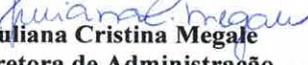

Anderson Mauro da Silva
Agente Administrativo Cedido pela CMPA


Cristiano Lemos
Auxiliar Administrativo II

Diretoria Executiva


Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente


Daniel Ribeiro Vieira
Diretor de Finanças e Arrecadação

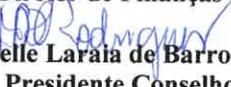

Juliana Cristina Megale
Diretora de Administração


Juliana Maris Graciano Parreira
Diretora de Contabilidade

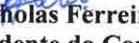

Juliana Mota Ribeiro
Diretora de Benefícios

Aprovação Comitê de Investimentos


Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente


Daniel Ribeiro Vieira
Diretor de Finanças e Arrecadação

Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues
Presidente Conselho Deliberativo


Juliana Maris Graciano Parreira
Diretora de Contabilidade


Nicholas Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS
2020 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020 - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 CONSOLIDADA

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 2020									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$)	Posição Atual Carteira (%)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR %	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100	62.344.785,75	13,69%	10%	13,69%	15,00%	7,10%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00%
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100	160.561.168,85	35,27%	10%	21,00%	100,00%	6,19%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00%
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	6,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	0,00%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	6,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	0,00%
FI Renda Fixa “Referenciado” – 7º, III, a	60	44.259.220,00	9,72%	0%	9,72%	20,00%	4,02%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00%
ETF - Renda Fixa “Referenciado” – 7º, III, b	60	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	6,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	0,00%
FI Renda Fixa – Geral – 7º, IV, a	40	74.788.324,31	16,43%	10%	14,60%	40,00%	6,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00%
ETF – Demais Indicadores Renda Fixa – 7º, IV, b	40	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	5,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas – 7º, V, b	20	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	5,50%	Imobiliário	0,00	0,00%
CDB - Certificado Depósito Bancário	15	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	5,00%	Risco Banco (FGC)	0,00%	0,00%

- 7º, VI, a										
Poupança – 7º, VI, b	15	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	3,38%	Risco Banco (FGC)	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, VII, a	5	29.907.285,99	6,57%	0%	6,57%	6,57%	4,00%	Títulos Privados	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, VII, b	5	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	5,50%	Títulos Privados	0,00%	0,00%
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, VII, c	5	0	0,00%	0%	0,00%	5,00%	5,50%	Títulos Privados	0,00%	5,00%
Art 7º		371.860.784,9	81,67%	60%	65,58%	100,00%		Renda Fixa	60%	100%
FI de Ações Índice com mínimo 50 ações – 8º, I, a	30	1.593.888,83	0,35%	0%	2,00%		12,76%	Ações	0,00%	20,00%
ETF - Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – 8º, I, b	30	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	12,00%	Ações	0,00%	0,00%
FI de Ações – Geral – 8º, II, a	20	38.897.584,62	8,54%	0%	18,00%	20,00%	13,71%	Ações	5,00%	30,00%
ETF – Demais índices de Ações – 8º, II, b	20	0	0,00%	0%	0,00%	0,00%	13,00%	Ações	0,00%	0,00%
FI Multimercado – Aberto – 8º, III	10	15.364.527,69	3,37%	0%	3,37%	3,37%	5,50%	Diversos fatores de risco	0,00%	3,37%
FI em Participações – 8º, IV, a	5	17.231.608,65	3,78%	0%	3,78%	3,78%	4,00%	Participações em projetos	0,00%	3,78%
FI Imobiliário – 8º, IV, b	5	10.342.478,19	2,27%	0%	2,27%	2,27%	4,00%	Imobiliário	0,00%	2,27%
FI Ações - Mercado de Acesso - 8º, IV, c	5	0	0,00%	0%	0,00%	5,00%	15,00%	Ações	0,00%	5,00%
Art 8		83430087,98	18,32%	0%	29,42%	30,00%		Renda Variável	5,00%	40%
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º - A,	10	0	0,00%	0%	0,00%	5,00%	6,00%	Dívida Externa	0,00%	5,00%

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

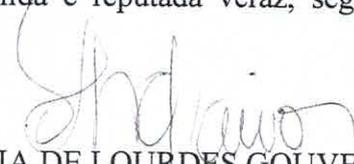
Inciso I										
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º - A, Inciso II	10	0	0,00%	0%	0,00%	5,00%	6,00%	Diversos fatores de risco	0,00%	5,00%
Fundos de Ações - BDR Nível I - 9º - A, Inciso III	10	0	0,00%	0%	5,00%	10,00%	5,86%	Ações - BDR	0,00%	10,00%
Art 9		R\$0,00	0,00%	0%	5,00%	10,00%		Investimento no Exterior	0,00%	10,00%
TOTAL		R\$455.290.872,88	100,00%		100,00%					

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature with a large 'X' in the middle, and several other initials and signatures on the right side of the page.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 15h do dia dezoito de dezembro de 2019 (18/12/2019), reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Deliberativo do IpreM: Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues e Jéssica Suellen Leite – representantes da Prefeitura Municipal; e Mabília de Lourdes Gouveia Paiva - representante dos servidores inativos; Tiago Reis da Silva - representante da Câmara Municipal, neste ato ausente por razões de saúde; William Vilela de Souza – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag) neste ato ausente, não apresentando justificativa. A Presidente iniciou cumprimentando a todos os presentes; posteriormente, retomou a discussão sobre análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos 2020 do IPREM. As Conselheiras presentes, em conjunto, analisaram, discutiram e obtiveram a importante presença e auxílio de Anderson Mauro da Silva para esclarecimento de algumas dúvidas constantes do documento. Foi recebida nova cópia da PAI, porque na reunião do Comitê que ocorreu em horário anterior, nesta mesma data, foram promovidas alterações em dois pontos e inclusão do nome ao final de dois importantes participantes nos trabalhos. Cientes do conteúdo e das novas alterações deliberaram favoravelmente as três Conselheiras presentes, e, o Conselheiro Tiago Reis da Silva manifestou-se favorável por e-mail, sobre a PAI enviada em 11/12/2019 via e-mail, com a ressalva da possibilidade de alterações posteriores, em atenção às circunstâncias jurídicas, econômicas, financeiras, sociais e políticas. As demais Conselheiras reiteraram as ressalvas indicadas. A Conselheira Mabília de Lourdes Gouveia Paiva, manifesta-se por entender a necessidade de os membros do Comitê de Investimentos serem remunerados por tamanha responsabilidade. Demais Conselheiras concordam com a indicação anterior. O servidor Anderson informou que a PAI será publicada e enviada para o e-mail de todos os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREM. Sem mais nada a tratar, a Conselheira-Presidente encerrou a reunião às 18h05. Pedido que fosse lavrada a presente ata, assim foi feito; após lida e reputada veraz, segue assinada pelos presentes.


JÉSSICA SUELLEN LEITE
Conselheira


MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Conselheira


DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
Conselheira

